

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página: 1 de 2

PORTARIA N° 102
DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de incluir pacotes de oftalmologia na tabela de procedimentos do IPESAÚDE, de modo a fortalecer da rede de assistência do Instituto, consoante a decisão proferida na 210ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 25 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir os seguintes pacotes na tabela do IPESAÚDE, com os códigos, descrições e valores respectivos:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.92.93.0205	PERIGIO EXERESE PERIGIO EXERESE – PACOTE DE HONORÁRIOS MÉDICOS E PARTE HOSPITALAR	R\$ 500,00
0.92.93.0206	VITRECTOMIA PARS PLANA – PACOTE DE HONORÁRIOS MÉDICOS E PARTE HOSPITALAR	R\$ 5.250,00
0.92.93.0207	DERMATOCALAZE/BLEFAROCALAZA – PACOTE DE HONORÁRIOS MÉDICOS E PARTE HOSPITALAR	R\$ 1.200,00
0.92.93.0208	CALAZIO DRENAGEM – PACOTE DE HONORÁRIOS MÉDICOS E PARTE HOSPITALAR	R\$ 350,00
0.92.93.0209	RESSECCÃO DE TUMORES PALPEBRAL – PACOTE DE HONORÁRIOS MÉDICOS E PARTE HOSPITALAR	R\$ 450,00

COMPOSIÇÃO: INCLUSO EM TODOS OS PACOTES A PARTE HOSPITALAR E OS HONORÁRIOS MÉDICOS (EXCETO ANESTESISTAS).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 Maio de 2024**, revogadas s disposições em contrário.

Aracaju, 29 de abril de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LJBG-HTRU-QI3A-CBJ0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 29/04/2024 09:24:39 (Docflow)

terça-feira, 30 de Abril de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.389

22

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS/2024 PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS.

A Fundação de Cultura e Arte Aperipé de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposições da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, com a necessidade de ajustes quanto à divulgação do resultado da respectiva classificação final, em decorrência da feriado nacional referente ao Dia Mundial do Trabalho, vem tornar pública, para conhecimento dos interessados, a retificação abaixo realizada no Edital - Chamamento Público para Seleção de Atrações Artísticas.

Art. 1º Onde se lê:

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Período
Publicação do edital	(03/04/2024)
Inscrição de propostas	(03/04/2024) a (18/04/2024)
Divulgação da lista de classificados após Análise Artístico-Cultural (Etapa I)	(30/04/2024)
Recursos após Análise Artístico-Cultural	(01/05/2024) a (03/05/2024)
Divulgação da lista de classificados após recursos da Análise Artístico-Cultural	(06/05/2024)
Divulgação do Resultado Final da lista de classificados após análise documental (Etapa II)	(08/05/2024)

Leia-se:

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Período
Publicação do edital	(03/04/2024)
Inscrição de propostas	(03/04/2024) a (18/04/2024)
Divulgação da lista de classificados após Análise Documental (Etapa I)	(06/05/2024)
Divulgação da lista de classificados após Análise Artística (Etapa II)	(06/05/2024)
Recursos após Análises Documental e Artística	(07/05/2024)
Divulgação do Resultado Final da lista de classificados após recursos das Análises Documental e Artística	(09/05/2024)

Art. 2º Serão mantidas as demais condições previstas no Edital em apreço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 29 de abril de 2024

Gustavo Bastos Paixão
Diretor-Presidente

Fundação De Saúde Parreiras Horta

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO Nº 2071/2023

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, com abertura marcada para o dia 09 de maio de 2024, às 08h30min, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de testes com cessão ou uso de equipamentos sem ônus, com assistência técnica, destinados à realização de testes imuno-hematológicos no laboratório de Doador de HEMOFE e Pacientes atendidos pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRA HORTA - FSPH., Tendo em vista a Atualização do cadastro do novo Diretor Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta no Portal www.licitacoes-e.com.br, e marcada a **REABERTURA** para o dia 16/05/2024, às 08h30min, e a disputa de lances, no mesmo dia, às 09h00min.

OBSEVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034, de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

*Publicado anteriormente no Diário Oficial do Estado dia 23/04/2024, fl. 13, nº 29.383, bem como publicações nos sites do Comprasnet-Se, e a Fundação de Saúde Parreiras Horta, em 24/04/2024.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2024.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira/FSPH

Ipesaúde

PORTARIA Nº 80 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, AIRTON RESENDE SILVA, portador do CPF nº. XXX.557.805-XX, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotado no Centro de Endocrinologia e Diabetes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 02/05/2024 a 31/05/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/03/2009 a 25/03/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 02 de Abril de 2024.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

PORTARIA Nº 81 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, LIGIA MENEZES FERREIRA, portadora do CPF nº. XXX.816.285-XX, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada no Centro de Especialidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 06/05/2024 a 04/06/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26 de maio de 2016 a 25 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 02 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

PORTARIA Nº 87 DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (SEIS) meses de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, Andreia Barbosa Avila Silva, portadora do CPF nº. XXX.995.545-XX, ocupante do Cargo de Médico, lotada(a) no Centro de Especialidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/05/2024 a 29/10/2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 19 de Maio de 2009 a 18 de Maio de 2014 e 19 de Maio de 2014 a 18 de Maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 11 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

PORTARIA Nº 89 DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de gozo de Licença Prêmio ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do SES, cedido para o Ipesaúde, João Alves Feitosa Franco, portador do CPF nº. XXX.978.425-XX, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotado no Centro Odontológico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/05/2024 a 08/07/2024, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2013 a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 12 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

PORTARIA Nº 92 DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio a servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal SES, cedido para o Ipesaúde, João Alves Feitosa Franco, portador do CPF nº. XXX.978.425-XX, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotado no Centro Odontológico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 02/05/2024 a 31/05/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11 de Outubro de 2016 a 10 de Outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 19 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

PORTARIA Nº 102 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de incluir pacotes de oftalmologia na tabela de procedimentos do IPESAÚDE, de modo a fortalecer da rede de assistência do Instituto, consoante a decisão proferida na 210ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 25 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os seguintes pacotes na tabela do IPESAÚDE, com os códigos, descrições e valores respectivos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.93.0205	PERIGIO EXERESEPERIGIO EXERESE - PACOTE DE HONORÁRIOS MÉDICOS E PARTE HOSPITALAR	R\$ 500,00
0.92.93.0206	VITRECTOMIA PARS PLANA - PACOTE DE HONORÁRIOS MÉDICOS E PARTE HOSPITALAR	R\$ 5.250,00
0.92.93.0207	DERMATOCALAZE/BLEFAROCALAZA - PACOTE DE HONORÁRIOS MÉDICOS E PARTE HOSPITALAR	R\$ 1.200,00

terça-feira, 30 de Abril de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.389

23

0.92.93.0208	CALAZIO DRENAGEM - PACOTE DE HONORÁRIOS MÉDICOS E PARTE HOSPITALAR	R\$ 350,00
0.92.93.0209	RESSEÇÃO DE TUMORES PALPEBRAL - PACOTE DE HONORÁRIOS MÉDICOS E PARTE HOSPITALAR	R\$ 450,00
COMPOSIÇÃO: INCLUSO EM TODOS OS PACOTES A PARTE HOSPITALAR E OS HONORÁRIOS MÉDICOS (EXCETO ANESTESISTAS).		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 Maio de 2024, revogadas s disposições em contrário.

Aracaju, 29 de abril de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 035/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: BEATRIZ TRINDADE SANTOS LTDA - 53.517.949/0001-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024

PARECER JURÍDICO N.º 543/2024 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015204.19721/2024-9 (EDOC 4541/2024)

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor Presidente

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTRIA N.º 1587/2024 RESOLVE: Revisar o benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "ex-officio", do(a) Sr(a) JOSE DE MOURA, CPF N.º XXX.895.185-XX, ocupante do Posto/Graduação 3º SARGENTO, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, de acordo com o art. 89, inciso I alíneas "a", "b" e "c" da Lei n.º 2006, de 23/12/1976.

Aracaju, 29 de Abril de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTRIA N.º 1563/2024 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) NOEME SALGADO GOMES DE ARAUJO, CPF N.º XXX.408.884-XX, solicitado no processo n.º EX.02076.04/2016-RV1/2024.

PORTRIA N.º 1565/2024 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) NELZUILTON LIMA FONTES, CPF N.º XXX.143.185-XX, solicitado no processo n.º EX.01561.04/2011-RV1/2024.

PORTRIA N.º 1568/2024 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) LIGIA MARIA DO NASCIMENTO, CPF N.º XXX.433.285-XX, solicitado no processo n.º EX.01988.04/2013-RV1/2024.

PORTRIA N.º 1567/2024 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) JOSE RAMUNDO DE MELO, CPF N.º XXX.396.345-XX, solicitado no processo n.º EX.01904.04/2018-RV1/2024.

Aracaju, 29 de Abril de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTRIA N.º 1568/2024 RESOLVE: Indeferir o pedido de Concessão de Pensão por Morte do(a) Sr(a) DIEGO CHAVES, CPF N.º XXX.196.465-XX, na condição Filho, definitivamente inválido ou incapaz, se solteiro e sem renda, do(a) ex-segurado(a), ELIANA COSTA CHAVES, CPF N.º XXX.848.425-XX, solicitado no processo n.º TJ.00160.07/2023_C3-P.

Aracaju, 29 de Abril de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

Condomínio Varandas do Garcia, CNPJ 18.198.585/0001-61, R Moacir Wanderley, 160, Jardins, recebeu da SEMA a RLS 295/2024 válida por 3 anos

LOG ARACAJU INCORPORACÕES SPE LTDA.

CNPJ/MF nº 17.956.787/0001-62 - NIRE 28200535211

ATA DE DELIBERAÇÃO DE SÓCIO REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024

1. Data, hora e local: Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024, às 17:00 horas, na sede da sociedade no município no município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, na Av. Chafé, nº 01, Parque dos Fárois, CEP: 49.160-00. 2. **Quórum de instalação:** Presente a única sócia representante da totalidade do capital social. 3. **Composição da Mesa:** Por unanimidade dos presentes, foi eleita como Presidente da Assembleia o Administrador Sr. André Luiz de Ávila Vitoria, e como Secretário o Sr. Marcio Vieira de Siqueira. 4. **Pauta em votação:** Discussão acerca da proposta de redução do capital social da sociedade, em razão de ser ele excessivo em relação ao objeto social com a restituição do valor das quotas canceladas à única sócia. 5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1. Foi aprovada a redução do capital social, nos termos dos artigos 1.082, II, e 1.084 da Lei 10.406/02 ("Código Civil"), por ser ele excessivo ao objeto da Sociedade, no montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) com a restituição de parte do valor das quotas, em moeda corrente nacional, da seguinte forma: a) restituição de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) à única sócia LOG Commercial Properties e Participações S.A.. A eficácia da redução de capital ora deliberada está sujeita ao transcurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, em jornal de grande circulação, para eventual oposição de credores, nos termos do § 1º do artigo 1.084 do Código Civil, sendo que após o transcurso do prazo acima, sem oposição de credores, a Sócia promoverá a respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade para refletir a alteração do capital social. 5.2. Foi aprovado o cancelamento de 12.000.000 (doze milhões) quotas de propriedade da única sócia LOG Commercial Properties e Participações S.A. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e cumpridas as formalidades legais, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, lavrando a presente Ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada pelos presentes. Belo Horizonte/MG, 24 de abril de 2024. Mesa: ANDRÉ LUIZ DE ÁVILA VITORIA - Presidente. MARCIO VIEIRA DE SIQUEIRA - Secretário. Sócio: LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A. - Rep. por André Luiz de Ávila Vitoria e Marcio Vieira de Siqueira

A YAZAKI DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 01.641.045/0009-65, sediado na Av. Perimetral A, Quadra M Lote 01 A 23, Distrito Industrial, Nossa Senhora Do Socorro, SE, CEP 49.160-000, torna público que recebeu da ADEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Renovação Licença de Operação N.º 73/2024 com validade até 24/04/2027, para a Fabricação de materiais elétricos para veículos, localizado no endereço reportado anteriormente, nas coordenadas UTM DATUM WGS84 24L: N= 8801204 e E= 711203.

POSTO REFORÇO 7 CNPJ 48.336.027/0001-86 UMBABA recebeu ADEMA R.L.I 24/2024 até 18/04/2026.

A empresa Marcos Aurélio Santos Felix-EPP, inscrita no CNPJ: 07.846.780.0001-34, situada na Rua Um nº 108, Loteamento Diana, Bairro Aeroporto, CEP 49037-393 - Aracaju/SE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Aurélio Santos Felix, CPF nº 918.XXX.XXX-87, torna público que recebeu da SEMA a Licença Ambiental Simplificada Renovação de nº 333/2024, válida por 03 anos para atividade de locação de banheiros químicos e containers., atividades relativas a esgoto, exceto a gestão de redes.

A NM Centro Automotivo Ltda, torna público que recebeu da SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença de Operação Simplificada N.º 087/2024 em 22/04/2022 com validade de 02 anos, para Comercio e Varejo de peças assessorios novos para veiculos automotores.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024

O Município de Cedro de São João, Estado de Sergipe, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e Empreendedorismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024, para seleção de agentes culturais, de natureza física ou jurídica, da área do ÁUDIOVISUAL, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e/ou cultural no município de Cedro de São João/SE, observadas as categorias descritas no Anexo I. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, em exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Os interessados deverão apresentar documentação, por meio do site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br clicando no link: <https://forms.gle/AjLdGikLnCTCvnm9> a partir do dia 30/04 a 12/05 de 2024, até as 23:59 hs. ANTONIO ROBERTO ROCHA (Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e Empreendedorismo).

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

O Município de Cedro de São João, Estado de Sergipe, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e Empreendedorismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024, para seleção de agentes culturais, de natureza física ou jurídica, das DEMAS ÁREAS CULTURAIS, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e/ou cultural no município de Cedro de São João/SE, observadas as categorias descritas no Anexo I. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, em exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Os interessados deverão apresentar documentação, por meio do site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br clicando no link: <https://forms.gle/AjLdGikLnCTCvnm9> a partir do dia 30/04 a 12/05 de 2024, até as 23:59 hs. ANTONIO ROBERTO ROCHA (Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e Empreendedorismo).